



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

Ata da Reunião para firmar compromisso
com os candidatos à Eleição Unificada para o Conselho Tutelar 2023

01 Aos quatorze dias do mês de julho de 2023, no Auditório do Ministério Público,
02 situado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 800 – Bairro Santo Agostinho,
03 estavam presentes os Conselheiros: Carmen Lucia Xavier e Anacleto Brunoro Junior.
04 A Secretária dos Conselhos, Priscila de Freitas Travaglia. A Secretária Municipal de
05 Desenvolvimento Social e Habitação, Cristiane Soares Ferreira. O Exmo. Promotor
06 de Justiça, Dr Zenaldo Baptista de Sousa. Os 14 candidatos habilitados à Eleição
07 Unificada ao Conselho Tutelar, os quais assinaram lista de presença. A reunião teve
08 início às 15 horas. Dr Zenaldo iniciou a reunião cumprimentando a todos os
09 candidatos à Eleição Unificada para o Conselho Tutelar, o qual explana sobre o
10 comprometimento de cada um dos candidatos, a fim de trabalharem propostas
11 cumprindo as regras do pleito. Deixa claro a fiscalização de todo processo envolvido,
12 a fim de garantir o andamento ímpar e de direito individual de cada candidato. Ele
13 ressalta a importância da execução do cargo pleiteado, em prol das crianças e
14 adolescentes do Município. Anacleto explica que o eleitor não é obrigado a votar,
15 porém cabe a cada candidato realizar uma campanha que garanta o envolvimento
16 do maior número possível de eleitores. Cristiane pergunta se é proibido o apoio de
17 partidos políticos na referida situação, quando Dr. Zenaldo responde que sim, é
18 proibido. Prossegue a fala dizendo que a investidura desta campanha independe de
19 apoio político. E que ao iniciar a campanha eleitoral de cada um, seja feito de forma
20 clara, sem envolvimento comprometedor com afins partidários. Afirma ainda que a
21 Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente precisa ser considerada. Esclarece que
22 transporte de eleitores em veículo próprio e boca de urna são condutas vedadas.
23 Anacleto explica que o Município disponibilizará ônibus para este fim, e que em
24 tempo, será divulgado itinerário e horário. Dr. Zenaldo finaliza dizendo que deseja a
25 cada candidato que o eleitor perceba o comprometimento para a investidura ao
26 cargo, inclusive no conhecimento e aplicabilidade do Estatuto da Criança e do
27 Adolescente, para que possam efetivamente garantir os direitos afim. Seguindo a
28 reunião, Anacleto informa que por indicação do Tribunal Regional Eleitoral, os

[Handwritten signatures]
Zenaldo Baptista de Sousa
Promotor de Justiça